

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE						
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
					TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.589	1.224	2.689	0	9.376	0	9.376
Descrição do ato legal que define os valores unitários (<i>per capita</i>) dos benefícios assistenciais:							
BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.445,26	Lei Complementar Estadual n. 6745/1985 - Atualizado pela Resolução TJ n. 34/2025					
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 1.022,12	Lei Complementar Estadual n. 6745/1985 - Atualizado pela Resolução TJ n. 36/2025					
AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 150,00	Lei Estadual n.7.975/1985					
EXAMES PERIÓDICOS - ATÉ 30 ANOS	R\$ 500,00	Resolução TJ n. 32 de 7/2024					
EXAMES PERIÓDICOS - DE 31 ATÉ 49 ANOS	R\$ 700,00	Resolução TJ n. 32 de 7/2024					
EXAMES PERIÓDICOS - 50 ANOS OU MAIS	R\$ 800,00	Resolução TJ n. 32 de 7/2024					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - ATÉ 23 ANOS	R\$ 370,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 24 ATÉ 28 ANOS	R\$ 380,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 29 ATÉ 33 ANOS	R\$ 400,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 34 ATÉ 38 ANOS	R\$ 450,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 39 ATÉ 43 ANOS	R\$ 480,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 44 ATÉ 48 ANOS	R\$ 510,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 49 ATÉ 53 ANOS	R\$ 540,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - DE 54 ATÉ 58 ANOS	R\$ 570,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - 59 ANOS OU MAIS	R\$ 630,00	Lei Complementar Estadual n.606/2013					
ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL	R\$ 2.070,32	Lei Complementar Estadual n.680/2016 - Atualizado pela Resolução GP n. 63/2025					

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.